

**EDITAL 01/2025 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO AO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL DA  
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA “MAESTRO ELIAS PORFÍRIO DE  
AZEVEDO” ARAXÁ-MG**

**21 de fevereiro de 2025**

**Das Disposições Preliminares**

A Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, de Araxá – MG, representada pela diretora Márcia Alves Balieiro e pela sua Comissão Permanente, convoca candidatas e comunica as normas regedoras do Processo Seletivo ao Curso Técnico em Instrumento Musical para 2025. Reconhecimento dos cursos em Instrumento Musical, Portaria de Autorização nº 934/2009, publicada em MG (Minas Gerais) 22/08/2009.

**Capítulo 1 – Inscrição**

**Art. 1** – Serão oferecidos os seguintes instrumentos com suas respectivas vagas:

Flauta doce – soprano e contralto - Performance (01 vaga);

Flauta transversal (02 vagas);

Violão clássico (01 vaga);

Violão popular (03 vagas);

Violino (02 vagas);

Viola clássica - de arco (01 vaga);

Violoncelo (01 vaga);

Piano clássico (02 vagas);

Canto Popular (05 vagas);

Clarinete (02 vagas);

Trompete (02 vagas);

Trombone (02 vagas);

Sax (02 vagas);

Canto Lírico (01 vaga);

Flauta doce – educação musical (03 vagas).

**Art. 2** – Poderão inscrever-se candidatas que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio (segundo grau) em escola regular e concluído até a data de sua inscrição definitiva.

**Parágrafo Único** – O candidato poderá se inscrever em até duas modalidades, sendo que deverá optar por somente uma para cursar.

**Art. 3** – O período de inscrições inicia em 24/02 à 12/03 de 2025, impreterivelmente, das 12h00 às 18h00.

**Art. 4** – A inscrição será feita presencialmente na sede da Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo”, sem custos para o candidato.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo Tel: (34) 9-9313-0041, das 12h00 às 18h00 na Escola Municipal “Maestro Elias Porfírio de Azevedo”, Praça Arthur Bernardes nº18, Centro, CEP 38183-218, Araxá-MG).

**Art. 5** – Sendo de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na Ficha de Inscrição, cabendo-lhe conferir os dados para não ser prejudicado em etapa futura.

**Art. 6** – A prova de habilidade específica para o ingresso ao Curso Técnico em Instrumento Musical da Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo” de Araxá-MG é de âmbito nacional.

**Art. 7** – Para realizar a prova de habilidade específica é necessário apresentação do comprovante de inscrição realizada.

**Parágrafo Único** – Se o candidato for menor de 18 anos, na data da prova de habilidade específica, deverá ter a presença do pai ou responsável.

**Art. 8** – O ato de inscrição implica na aceitação das normas contidas neste edital, não cabendo ao candidato o direito a recursos ou a revisão de provas.

## **Capítulo 2 – Prova de Habilidade**

**Art. 9** – A prova será realizada na sede da Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo” no dia 13 de março de 2025, quinta feira, a partir das 19h00, conforme a disponibilidade de cada instrumento.

**Art. 10** – A prova consta com duas etapas: a primeira teórica, e a segunda prova específica do instrumento de acordo com o programa exigido, sendo que nesta segunda prova, o candidato poderá executar as peças na ordem que preferir, mas deverá anunciar essa ordem à Banca Julgadora.

**Art. 11** – A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à sequência alfabética dos seus primeiros nomes.

**Art. 12** – Os candidatos deverão estar presentes no local das provas pelo menos trinta minutos (30 min) antes do início das mesmas.

**Parágrafo Único** – Em caso de não comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desclassificado.

**Art. 13** – A banca Julgadora será constituída por profissionais de reconhecida idoneidade e competência, escolhidos pela Comissão Organizadora, preferencialmente do quadro de professores.

**Art. 14** – A Banca Julgadora não se obriga a preencher todas as vagas divulgadas. As vagas ociosas serão remanejadas e disponibilizadas conforme a necessidade do curso.

**Art. 15** – As aulas teóricas serão ministradas a partir das 19 horas e as aulas específicas do instrumento serão no período da manhã e/ou da tarde, conforme disponibilidade de horários, do ano vigente, de cada professor.

### Capítulo 3 – Programa

**Art. 16** – Cada instrumento possui um programa a ser cumprido;

**Art. 17** – Para as peças de livre escolha, o candidato terá que fornecer 02 cópias da música para a banca;

**Art. 18** – Flauta Doce – soprano e contralto - performance:

O candidato à vaga executará sua performance na flauta doce soprano:

- 1 peça de livre escolha;
- Escala de Dó Maior de duas oitavas;
- Leitura à primeira vista.

**Art. 19** – Flauta transversal:

O candidato à vaga executará:

- 2 escalas maiores (sustenido e/ou bemol);
- 1 peça de livre escolha;
- 1 Estudo dentre os sugeridos, podendo ser de memória:  
(Nº. 33, 38, 41 do Método Gariboldi; 54, 65, 103 do Método Taffanel)

**Art. 20** – Violão clássico:

O candidato à vaga executará duas músicas, à sua escolha, dentre as cinco oferecidas pelo programa, podendo ser de memória.

- Sons de Carrilhões (João Pernambuco) – Versão Henrique Pinto;
- Bourrée, da Suíte nº 1 para alaúde, BWV 996 (J. S. Bach);
- Lágrima (Francisco Tárrega), do livro Iniciação ao Violão de Henrique Pinto;
- Estudo nº 6, dos Estudos Simples (Leo Brouwer);
- Minueto, (G. A. Brescianello), do livro Curso Progressivo de Henrique Pinto.

**Art. 21** – Violão Popular:

O candidato à vaga executará a música, podendo ser de memória:

- Stairway to Heaven (Robert Plant / Jimmy Page) do grupo Led Zeppelin;
- 1 música de livre escolha entre: Garota de Ipanema (Tom Jobim / Vinícius de Moraes) ou Garotos (Leoni);
- Demonstrar conhecimento de acordes (com e sem pestana): Maiores (X), Menores (Xm), Com Sétima (X7), Menores com Sétima (Xm7); Maiores com Sétima Maior (X7M), escolhidos pela banca;
- Leitura primeira à vista em Tablatura.

**Art. 22** – Violino:

O candidato à vaga executará:

- 1 Escala 3 oitavas Maior e Menor com Arpeggio;
- 1 Concerto para Violino (1 movimento) de livre escolha;
- 1 Peça de leitura primeira à vista;
- 1 Estudo técnico.

**Art. 23** – Viola Clássica (viola de arco):

O candidato à vaga executará:

- 1 escala com 2 oitavas maior e menor;
- 1 estudo técnico de primeira posição;
- Uma sonata ou concerto (1 movimento apenas).

**Art. 24 – Violoncelo:**

O candidato à vaga executará:

- a) 2 escalas maiores: de sol e ré;
- b) 1 estudo técnico (Doutzawer);
- c) 1 movimento de um concerto com tonalidade maior;
- d) 1 leitura primeira vista;
- e) 1 peça a livre escolha.

**Art. 25 – Piano clássico:**

O candidato à vaga executará:

- a) 2 escalas maiores (sustenido ou bemol de movimento direto) escolhidas pela banca;
- b) Um estudo técnico do Czerny, vol. 1;
- c) 1 peça de J.S.Bach.

**Art. 26 – Canto Lírico:**

O candidato à vaga executará:

- a) Lição nº 2 e 3 do Método Vaccai - disponível em [https://imslp.org/wiki/Metodo\\_pratico\\_de\\_canto\\_\(Vaccai%2C\\_Nicola\)](https://imslp.org/wiki/Metodo_pratico_de_canto_(Vaccai%2C_Nicola))
- b) 1ª lição do método Concone;
- c) 02 peças líricas brasileiras de livre escolha.

**Art. 27 – Clarinete:**

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustenidos e bemóis;
- b) Leitura à primeira vista;
- c) Peça de livre escolha.

**Art. 28 – Trompete:**

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustenidos e bemóis;
- b) Leitura à primeira vista;
- c) Peça de livre escolha.

**Art. 29 – Trombone:**

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustenidos e bemóis;
- b) Leitura à primeira vista;
- c) Peça de livre escolha.

**Art. 30 – Saxofone:**

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes e descendentes com os acidentes sustenidos e bemóis;
- b) Leitura à primeira vista;
- c) Peça de livre escolha.

**Art. 31 – Canto popular:**

O candidato à vaga executará:

- a) 02 escalas maiores com movimentos ascendentes;
- b) Canto de livre escolha.

**Art. 32** – Flauta doce – educação musical:

O candidato à vaga executará:

Será realizada uma prova de aptidão musical, em que o candidato à vaga, terá que tocar um instrumento musical, a seu critério, e/ou cantar, onde serão avaliados os quesitos de afinação e ritmo.

- a) Uma peça de livre escolha.

#### **Capítulo 4 – Julgamento**

**Art. 33** – A prova prática será aplicada pela Banca Julgadora, por dois avaliadores, sendo que cada um avaliará o candidato dando uma pontuação entre 0,00 à 10,00 pontos, sendo consideradas as casas decimais. Nota mínima exigida 6,00 (seis) pontos.

**Parágrafo Único** – Os candidatos serão classificados conforme o valor alcançado, do maior para o menor.

**Art. 34** – O **RESULTADO** da prova de habilidade específica será publicado no site oficial da Fundação Cultural Calmon Barreto, [www.fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br](http://www.fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município de Araxá - DOMA, bem como a classificação dos candidatos, e na secretaria da Escola Municipal Maestro Elias Porfírio de Azevedo no dia 14 de março de 2025.

#### **Capítulo 5 – Matrícula**

**Art. 35** – A matrícula e início das aulas serão no 17/03/2025, às 19h00 na sede da Escola Municipal “Maestro Elias Porfírio de Azevedo”, na Praça Arthur Bernardes nº18, Centro, CEP 38183-218, Araxá-MG, (34) 9-9313-0041.

**Art. 36** - Documentação necessária para matrícula:

- Documentos pessoais: RG, CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar do ensino médio ou declaração comprovando em curso.
- Comprovante de residência;
- 01 foto 3x4.

**Parágrafo Primeiro** – Nenhum aluno poderá iniciar o curso sem apresentação de **TODOS** os documentos solicitados no ato da matrícula.

**Parágrafo Segundo** – O candidato que não apresentar toda a documentação e ou não comparecer para realizar a matrícula no período determinado, será desclassificado. Sendo chamado o próximo colocado.

#### **Capítulo 6 – Objetivos**

**Art. 37** – A Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo” objetiva com a oferta do curso Técnico em Instrumento Musical, gratuito a toda a comunidade:

- Proporcionar ao aluno o desenvolvimento integral de suas potencialidades como elemento de auto realização e qualificação para que possa exercer atividades profissionais com instrumentos musicais;

- Preparar o aluno para executar programas de variados estilos musicais;
- Proporcionar o desenvolvimento de novas propostas na área de música instrumental, integrando-as às demais áreas culturais como teatro, dança, canto dentre outras;
- Praticar intercâmbio musical e cultural com outras instituições;
- Realizar recitais individuais;
- Participar como solista de orquestras sinfônicas, dramáticas, religiosas, populares ou bandas de músicas;
- Ser acompanhador musical;
- Ser instrumentista e capacitá-lo ainda à utilizar seus conhecimentos técnicos em quaisquer outras situações que seja solicitado.

### **Capítulo 7 – Disposições Gerais**

**Art. 38** – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 39** – Os alunos aprovados terão que se adequar aos horários oferecidos e disponibilizados pela escola, sendo as aulas no período integral.

**Art. 40** – Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão exclusivamente por conta do candidato.

### **Capítulo 8 – Grade Curricular**

- |  |                               |
|--|-------------------------------|
| – Canto Coral                          | – Instrumento Complementar    |
| – Cultura Popular e Sociedade          | – Instrumento Principal       |
| – Didática                             | – Percepção Musical           |
| – História da Arte                     | – Prática em Conjunto         |
| – História da Música                   | – Regência, Banda e Orquestra |
| – Informática Musical                  | – Som e Ritmo                 |
| – Iniciação Musical                    | – Teoria Musical              |
| – Produção Cultural e Empreendedorismo |                               |

Araxá, 21 de fevereiro de 2025

Márcia Alves Balieiro

Direção

Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo